

Lei n.º 380/82

Creia a Escola Municipal de Boco Joazim
este Município.

Nilbaldo Bylandt, Prefeito Municipal de Boco,
Roraima;

Fog saber e todo os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Boco, em
em sessão de 27 de Junho de 1982:

Art. 1.º - Fica criada na localidade de Boco Joazim este Município
1 (uma) Escola Municipal, de curso de 1.º a 4.º série.

Art. 2.º - Funcionará provisoriamente de início em sala de propriedade do senhor
João Cavallari, até que a Prefeitura Municipal construa o prédio próprio.

Art. 3.º - As despesas decorrentes a esta lei, correrão à conta de dotação própria
suplementada quando necessário.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrocedendo a
disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Boco, em 12 de outubro de 1982.

Nilbaldo Bylandt
Prefeito Municipal

A presente lei foi devidamente registrada e publicada em 12 de outubro de 1982.
Quelens Kraich.
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina


LEI Nº 380/82

Cria a Escola Municipal de Braço Joaquim neste Município.

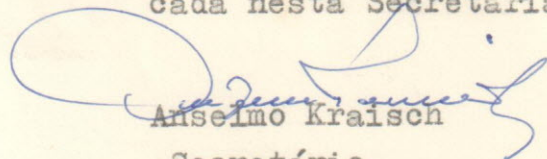
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada na localidade de Braço Joaquim neste Município, 1 (uma), Escola Municipal, de curso de 1º à 4º série.
- Art. 2º - Funcionará provisoriamente de início no salão de propriedade do senhor João Canalli, até a Prefeitura Municipal construir o prédio próprio.
- Art. 3º - As despesas decorrente à esta Lei, correrão à conta de dotação própria e suplementadas quando necessário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de outubro de 1982.


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretária na data supra.


Anselmo Kraisch
Secretário